

**JUSTIÇA FEDERAL**
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**PORTARIA N. 130-CJF**

Dispõe sobre designação de gestores de contrato.

SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso V, da Portaria Ministro Presidente n. 93, de 19 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o disposto na Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, bem como o que consta no Processo n. 0001453-54.2019.4.90.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como gestores e fiscais do contrato n. 002/2020-CJF, celebrado com a empresa ALGAR TI CONSULTORIA S/A, para a prestação continuada dos serviços de sustentação do ambiente de Tecnologia da Informação (TI) do Conselho da Justiça Federal - CJF.

I. Gestor do contrato: JEFFERSON COLOMBO BARBOSA XAVIER, matrícula 740, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

II. Gestor substituto do contrato: ADRIANA DE JESUS MORAIS, matrícula 382, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

III. Fiscal técnico do contrato: RUI NÓBREGA DA SILVA LEAL, matrícula 883, e ADRIANA DE JESUS MORAIS, matrícula 382, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação;

IV. Fiscal técnico substituto do contrato: DIEGO KOVAGS MOREIRA, matrícula 966, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

V. Fiscal requisitante do contrato: JEFFERSON COLOMBO BARBOSA XAVIER, matrícula 740, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

VI. Fiscal requisitante substituto do contrato: DIVAILTON TEIXEIRA MACHADO, matrícula 899, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

VII. Fiscais administrativos do contrato: JURANDIR BATISTA DE SOUSA, matrícula 285, e MARIA DAS DORES SALES, matrícula 152, ambos da Secretaria de Administração.

Art. 2º Aos gestores e fiscais técnicos e requisitante atribui-se competência para realizar o recebimento definitivo do objeto, conforme previsto no art. 73, inciso I, "b", da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Cabe aos gestores e aos fiscais, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando o Guia de Boas práticas da contratação de Soluções de Tecnologia da Informação do Conselho da Federal, bem como o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES



Autenticado eletronicamente por **Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES**,
Secretária-Geral, em 09/03/2020, às 16:05, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0106090** e o código CRC **BB926EF0**.